

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Coqueiros do Sul/RS, (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 042/2021, Inexigibilidade nº 004/2021, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar **Borba, Pause & Perin - Advogados**, com sede em Porto Alegre, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. III.

Coqueiros do Sul/RS, em 28 de junho de 2021.

Leonir Wentz
Vice-Prefeito Municipal
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal